



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO N.º 3.065 DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre remanejamento de dotações

Eleutério Bruno Malerba Filho, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II do Art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.794, de 21 de Dezembro de 2.005

Decreta:

Art. 1º Fica decretado o remanejamento dos seguintes recursos

orçamentários:

Órgão:	04	Secretaria da Coordenação Social	
Unid.Orç.:	04.02	Divisão de Programas Sociais	
Função:	08	Assistência Social	
Sub Função:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	006	Programas e Projetos Sociais	
Atividade:	006.2.101	Manutenção do Programa Melhor Idade	
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00

Órgão:	10	Secretaria de Educação	
Unid.Orç.:	10.02	Divisão do Ensino Fundamental	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0030	Programa de Manutenção de Revitalização do Ensino Fundamental	
Atividade:	0030.2.091	Realização de Atividades Meio Necessárias ao Funcionamento dos Sistemas de Educação.	
Elemento:	3.3.90.31	Premiações	R\$ 10.000,00

Total do Remanejamento-Suplementação.....R\$ 15.000,00

Órgão:	04	Secretaria da Coordenação Social	
Unid.Orç.:	04.02	Divisão de Programas Sociais	
Função:	08	Assistência Social	
Sub Função:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	006	Programas e Projetos Sociais	
Atividade:	006.2.101	Manutenção do Programa Melhor Idade	
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00



0064

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

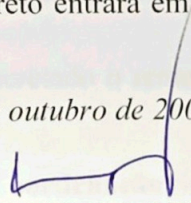


Órgão:	10	Secretaria de Educação		
Unid.Orç.:	10.02	Divisão do Ensino Fundamental		
Função:	12	Educação		
Sub Função:	361	Ensino Fundamental		
Programa:	0030	Programa de Manutenção de Revitalização do Ensino Fundamental		
Atividade:	0030.2.091	Realização de Atividades Meio Necessárias ao Funcionamento dos Sistemas de Educação.		
Elemento:	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00

Total do Remanejamento – Anulação.....R\$ 15 000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 06 de outubro de 2006.


ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 06 de outubro de 2006.


LUCIANA RIZZI
- Secretária de Administração -